



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE 10 (DEZ) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO TRE-MA, CONFORME SEI - 0013707-37.2020.6.27.8000.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica do direito público, designada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 005.962.421/0001-17, com sede à Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, **Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos**, portador do RG nº. 160723 SSP/MA e do CPF nº. 054.637.343-72, e a empresa **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar – Brooklin Novo / São Paulo-SP CEP: 04578-000, e-mail: contratos.litacao@segurossura.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada por **Marcelo Pozzi Pestana**, RG nº 28.011.836-3 SSP/SP, CPF sob o nº 295.882.928-67, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº. 58/2020**, referente à **prestação de serviço de seguro total de 10 (dez) veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA**, conforme autorização concedida nos autos do SEI 0013707-37.2020.6.27.8000 (Decisão 3558 – doc. 1505441).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com **início em 09/11/2021 e término em 08/11/2022**, conforme tabela abaixo:

MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	FRANQUIA/R\$	PRÊMIO/R\$
I/CITROEN JUMPER FG L3H2	2019/2020	PTT6J54	VF7YE2BFCL2M35558	5.809,30	799,00
I/CITROEN JUMPER FG L3H2 NRO	2019/2020	PTT 6J53	VF7YE2BFCL2L94123	6.555,90	800,00
I/CITROEN JUMPER FG L3H2 NRO	2019/2020	PTT 6J50	VF7YE2BFCL2L90908	6.555,90	799,00
CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2020/2020	PTT 7C56	9BGJG7520LB190931	2.892,15	599,00
CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2020/2020	PTT 7C22	9BGJG7520LB191718	2.892,15	599,00
CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2020/2020	PTT 7C41	9BGJG7520LB191871	2.892,15	600,00
TOYOTA/HILUX CDLOWM4FD	2017	PTB 2493	8AJDA8CD1J1874332	4.949,95	799,00
TOYOTA/HILUX CDLOWM4FD	2017	PTB 3181	8AJDA8CD3J1874333	4.949,95	800,00
TOYOTA/HILUX CDLOWM4FD	2017	PTB 2503	8AJDA8CD1J1874346	4.949,95	800,00
I/CITROEN JUMPER FG L3H2	2019/2020	PTT6J46	VF7YE2BFCL2M28477	6.556,00	1.167,53
					R\$ 7.762,53

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 7.762,53 (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)** ao contrato original.

3.2. As despesas com a execução do presente aditivo, neste exercício financeiro, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070165 - SESET; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM SEGURO.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº. **2021NE0000453**, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	SEGUROS SURA S.A
Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos Presidente do TRE-MA	Marcelo Pozzi Pestana Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 08/11/2021, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pozzi Pestana, Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 20:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1512135** e o código CRC **04B48D58**.

0013707-37.2020.6.27.8000	1512135v2
---------------------------	-----------